



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

- ☒ *Projeto de Lei*
- ☐ *Projeto Decreto Legislativo*
- ☐ *Projeto de resolução*
- ☐ *Requerimento*
- ☐ *Indicação*
- ☐ *Moção*
- ☐ *Emenda*

Nº 001/2023

AUTOR: Vereador KAIQUE FREIRE REIS-PATRIOTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos
o mês de Março que, "INSTITUI O TÍTULO DE
MULHERES QUE INSPIRAM"
no município de Douradina-MS.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, faz
saber que a Câmara Municipal de Douradina, aprovou e ELE sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o título de MULHERES QUE INSPIRAM, no Município de Douradina/MS, através do qual serão homenageadas pela Câmara Legislativa Municipal, mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

°- TÍTULO "MULHERES QUE INSPIRAM" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante indicação dos Vereadores.

Parágrafo único - Cada Vereador terá direito à até duas indicações anual e deverá protocolar o nome da pessoa indicada até no máximo 15 (quinze) dias antes da sessão solene. Competirá aos vereadores de comum acordo, indicar um nome para a premiação de Mulher Inspiradora do ano.

Art. 3º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de março, oportunidade em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e constituir se- á honraria.

Art. 4º - Cada mulher homenageada, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos no tempo máximo de até 5 (cinco) minutos.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI Nº001/2023

Câmara Municipal de Douradina/MS, 07 de março de 2023.

Vereador-Presidente Kaique Freire Reis

Justificativa:

A intenção do referido Projeto de Lei é de reconhecer as mulheres que se destacam profissionalmente ou prestam relevantes trabalhos na área social. A premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso Município.

Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem para o desenvolvimento em nosso Município. Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação que devem ser reconhecidas através da homenagem que aqui se propõe através do Projeto de Lei apresentado